



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenadoria de Correição e Gestão de Processos Disciplinares

**RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL
(EXERCÍCIO 2024)**

Bento Gonçalves-RS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenadoria de Correição e Gestão de Processos Disciplinares

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta um panorama detalhado da atuação da Corregedoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul durante o exercício de 2024.

Como unidade setorial do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, a unidade desempenha um papel essencial na prevenção e repressão de irregularidades administrativas, garantindo o cumprimento das normas e a responsabilização de agentes públicos e privados que atuam junto à entidade.

Ao longo do ano, a gestão correcional foi pautada pelo fortalecimento dos processos internos, pela modernização dos fluxos de trabalho e pelo aperfeiçoamento das ações de controle e fiscalização. O relatório traz uma análise das denúncias e representações recebidas, apresentando o volume processual e as principais tendências de demanda identificadas.

O documento aborda, ainda, as informações exigidas pela Portaria Normativa CGU nº 27/2022, notadamente as informações decorrentes da autoavaliação do CRG-MM, indicando o nível em que se encontra a unidade setorial de correição, o nível alvo e as medidas necessárias para alcançá-lo; as informações sobre a força de trabalho e estrutura administrativa da unidade setorial de correição; o número de procedimentos investigativos e processos correccionais instaurados no ano anterior; a análise gerencial quanto aos principais motivos das apurações; a análise dos problemas recorrentes e das soluções adotadas; as ações consideradas exitosas; os riscos de corrupção identificados; e as principais dificuldades enfrentadas e propostas de ações para superá-las, com indicação dos responsáveis pela implementação destas e respectivos prazos.

Dessa forma, este documento não apenas atende às exigências normativas, mas igualmente reflete o compromisso da Corregedoria do IFRS com a integridade institucional e com a consolidação de um ambiente organizacional cada vez mais ético e responsável, em benefício de toda a sociedade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenadoria de Correição e Gestão de Processos Disciplinares

2. SOBRE A CORREGEDORIA

A Corregedoria do IFRS, prevista regimentalmente como Coordenadoria de Correição e Gestão de Processos Disciplinares, foi regulamentada pela Resolução nº 001, de 03 de março de 2020, que aprovou o Regimento Complementar da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS). A Coordenadoria está formalmente estruturada como Unidade Setorial de Correição Instituída (UCI), garantindo maior autonomia e qualificação na gestão correcional. Essa estruturação atende aos requisitos normativos da Controladoria-Geral da União (CGU), permitindo a subdelegação de competências conforme o Decreto nº 11.123/2022.

Como integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor), a Corregedoria atua sob supervisão técnica da Corregedoria-Geral da União (CRG) e suas ações seguem o Decreto nº 5.480/2005, a Nota Técnica nº 1641/2023/CGSSIS/DICOR/CRG e as diretrizes da Portaria Normativa CGU nº 27/2022.

Entre suas atribuições, destacam-se I. assessorar e prestar suporte técnico ao Reitor e aos Diretores Gerais sobre a instrução e encaminhamento de processos disciplinares; II. elaborar e manter atualizado modelos de documentos necessários à condução dos processos administrativos disciplinares; III. propor a oferta de cursos de capacitação na área disciplinar com o apoio da Coordenadoria de Capacitação da Diretoria de Gestão de Pessoas; IV. manter registro atualizado da tramitação e resultado dos processos e expedientes em curso; V. registrar e operacionalizar as informações dos processos disciplinares junto ao Sistema E-PAD, da CGU, nos termos das normativas vigentes, podendo, ainda, atribuir outros perfis de acesso nos campi. VI. executar outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afetas ou lhe tenham sido atribuídas; VII. exercer os juízos finais de admissibilidade das denúncias apresentadas.

Além de seu papel técnico, a Corregedoria exerce função estratégica de assessoramento à gestão, atuando com autonomia e independência.

Força de Trabalho e Estrutura Administrativa

Vinculada hierarquicamente ao Reitor, a Corregedoria dispõe de uma equipe composta por 02 (dois) servidores efetivos: um Corregedor Titular e uma servidora que atua como Coordenadora Substituta. Além disso, conta com um grupo de 56 (cinquenta e seis) servidores voluntários para integrar as comissões investigativas, sindicantes e processantes, fortalecendo sua capacidade de atuação nas atividades correcionais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenadoria de Correição e Gestão de Processos Disciplinares

Os atendimentos podem ser realizados de forma remota, através do e-mail institucional corregedoria@ifrs.edu.br e/ou pelo telefone (54) 3449 3355, ou presencial, preferencialmente com agendamento prévio.

Instalações Físicas



A Corregedoria está localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, 348 – Bairro Centro – Bento Gonçalves/RS CEP: 95700-086 Telefone: (54) 3449-3300, sala 803.

3. ATUAÇÃO CORRECIONAL NO ANO DE 2024

Em 2024, a atuação correcional foi pautada no aprimoramento contínuo dos processos e na consolidação de boas práticas, com foco na eficiência, eficácia e transparência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenadoria de Correição e Gestão de Processos Disciplinares

Com base nos relatórios anuais anteriores, as ações foram planejadas para fortalecer a maturidade correcional, otimizar a tramitação de denúncias e representações, e ampliar a efetividade na resolução das demandas correcionais.

Neste capítulo, apresentamos um panorama da atuação correcional ao longo do ano de 2024, com ênfase na gestão das denúncias e representações, bem como nos impactos concretos das medidas adotadas. O objetivo é evidenciar os avanços alcançados e os desafios enfrentados, ressaltando a importância contínua do aperfeiçoamento da função correcional e sua contribuição para a integridade institucional.

- 54 manifestações/denúncias oriundas da Ouvidoria;
- 11 Procedimentos investigativos;
- 3 Processos Administrativos Disciplinares, e
- 1 Processo de Sindicância Acusatória.

Resultando na:

Suspensão de 1 servidor, advertência de 1 servidor e execução de 1 Termo de Ajustamento de Conduta, após a conclusão dos referidos processos de apuração.

Análise gerencial quanto aos principais motivos das apurações e análise dos problemas recorrentes e das soluções adotadas

A atuação da Corregedoria em 2024 revelou padrões recorrentes de denúncias e representações, evidenciando desafios institucionais que demandam acompanhamento contínuo e ações preventivas, tanto da Corregedoria quanto da Unidade de Gestão de Integridade (UGI e dos gestores). Entre as situações mais reportadas, destacam-se os casos de assédio moral e sexual, falta de urbanidade, descumprimento de normas institucionais e irregularidades administrativas.

Com base na análise dos casos, a Corregedoria adotou diferentes estratégias para cada situação, variando desde orientações e recomendações formais até a instauração de procedimentos disciplinares quando constatadas irregularidades. A implementação de ações educativas, campanhas institucionais e o fortalecimento da cultura ética são fundamentais para prevenir novas ocorrências e promover um ambiente de trabalho mais harmonioso.

A seguir, são apresentados os principais temas das denúncias e representações recebidas ao longo do ano e as possíveis medidas adotadas para cada situação:

- Assédio moral: No ano de 2024, foram recebidas inúmeras denúncias e reclamações relacionadas a suposto assédio moral. A análise inicial dessas ocorrências



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenadoria de Correição e Gestão de Processos Disciplinares

revelou que a grande maioria está associada a problemas de relacionamento interpessoal, sem configurar, de fato, assédio moral nos termos legais.

As soluções adotadas variam conforme a existência de materialidade, a gravidade e a natureza dos casos, incluindo a realização de Investigação Preliminar Sumária; a instauração de procedimentos disciplinares, quando constatada a ocorrência de infração, visando à aplicação das penalidades cabíveis; encaminhamento para análise da Comissão de Ética, quando pertinente; proposta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC); ou arquivamento em casos onde não foram constatados elementos suficientes para caracterizar infração disciplinar.

- **Conduta de natureza sexual:** Em 2024, um número considerável de denúncias e representações relacionadas a supostas condutas de cunho sexual foi registrado. Embora não tenha sido a conduta mais recorrente entre as irregularidades reportadas, a gravidade dessas situações exige atenção rigorosa e resposta institucional célere e eficaz.

Diante da seriedade dessas denúncias, a Corregedoria adotou medidas imediatas e rigorosas, incluindo: Instauração de Investigação Preliminar Sumárias; instauração de procedimento disciplinar para a devida apuração dos fatos e responsabilização dos envolvidos; encaminhamento prioritário para os órgãos competentes, visando garantir a celeridade no tratamento dessas ocorrências; proposta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), considerando a gravidade e o impacto do caso concreto; promoção de campanhas institucionais e ações educativas, reforçando a conscientização sobre o combate ao assédio sexual e incentivando um ambiente institucional seguro e respeitoso.

- **Falta de urbanidade:** Em 2024, foram registradas diversas denúncias e representações referentes à suposta falta de urbanidade no ambiente institucional. Essas ocorrências envolvem, em sua maioria, alegações de comportamentos inadequados, como o uso de linguagem ofensiva, atitudes desrespeitosas ou o tratamento indevido entre servidores e membros da comunidade acadêmica.

A análise preliminar dessas denúncias indicou que, em muitos casos, os episódios relatados resultam de conflitos interpessoais e divergências pontuais, não configurando necessariamente condutas de natureza disciplinar grave.

As soluções adotadas pela Corregedoria para esses casos incluem: realização de Investigação Preliminar Sumária; instauração de procedimento disciplinar, quando constatada a ocorrência de infração; encaminhamento para a Comissão de Ética, quando pertinente; proposta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), visando a readequação das condutas; ou arquivamento em casos onde não foram constatados elementos suficientes para caracterizar infração disciplinar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenadoria de Correição e Gestão de Processos Disciplinares

- **Discriminação:** Embora o número de denúncias e representações relacionadas à discriminação tenha sido relativamente baixo em 2024, o tema possui grande relevância institucional, dada a necessidade de garantir um ambiente de trabalho igualitário, respeitoso e inclusivo.

As ocorrências envolveram alegações de discriminação por diferentes motivos, incluindo fatores étnico-raciais e de gênero. Reconhecendo a importância da equidade e do respeito à diversidade, a Corregedoria implementou medidas específicas para tratar esses casos, incluindo: Investigação Preliminar Sumária; realização de ação educativa, reforçando a necessidade do respeito à diversidade e o combate a qualquer forma de discriminação; arquivamento, quando não se identificaram elementos de infração disciplinar.

As ações consideradas exitosas:

Como ações consideradas exitosas, estão o constante aprimoramento dos fluxos internos, bem como a propagação de cursos e eventos relacionados às atividades correcionais. Além disso, a ida aos campi, por parte da Corregedoria juntamente com outros setores do IFRS, a fim de propagar informações sobre a política de enfrentamento ao assédio e à não discriminação, revelaram-se essenciais para o aprimoramento das políticas relacionadas ao tema.

Percebeu-se avanços expressivos na gestão correcional, destacando-se pela modernização de seus processos, intensificação das ações preventivas, capacitação continuada da equipe e participação ativa em eventos promovidos pela CGU, mesmo que online, entre outros.

As boas práticas correcionais e as ações de prevenção adotadas em 2024 refletem o compromisso da Corregedoria com a promoção de um ambiente institucional ético, seguro e transparente, por meio da implementação de iniciativas voltadas à orientação, conscientização e fortalecimento das práticas de integridade. Foram observadas as recomendações e compartilhadas as iniciativas da Corregedoria- Geral da União relacionadas às atividades da unidade.

Os riscos de corrupção identificados:

Não foram identificados riscos de corrupção.

4. MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL DA CGU (CRG-MM)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenadoria de Correição e Gestão de Processos Disciplinares



O IFRS possui o nível 1 de Maturidade Correcional da CGU (CRG-MM). No entanto, há boas práticas reconhecidas. Para essas, entende-se pelo aprimoramento; quanto aos quesitos não atendidos, buscar-se-á alcançá-los, de forma a rumar para o nível 2, pelo menos. Para tanto, serão observadas as normas e orientações da CGU, especialmente para atender aos KPA's exigidos para o aumento do nível de maturidade.

5 PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS E PROPOSTAS DE AÇÕES PARA SUPERÁ-LAS, COM INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO DESTAS E RESPECTIVOS PRAZOS.

Ao longo do exercício de 2024, a Corregedoria enfrentou desafios significativos relacionados ao aumento da demanda correcional, à complexidade dos processos administrativos e à necessidade de aprimoramento contínuo de suas práticas investigativas. O diagnóstico situacional evidenciou a necessidade de fortalecer a maturidade correcional, ampliar as ações preventivas e modernizar os fluxos de trabalho, visando maior eficiência e segurança jurídica nas apurações.

Desafios Identificados

Dentre os principais desafios enfrentados pela Corregedoria em sua atuação ao longo de 2024, destacam-se:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenadoria de Correição e Gestão de Processos Disciplinares

- Aumento no volume de denúncias e representações: O número de demandas cresceu significativamente em relação ao ano anterior, gerando maior carga de trabalho para a equipe e exigindo otimização dos processos.

- Força de trabalho incompatível com a demanda correcional: A insuficiência de pessoal tem sido um dos principais desafios, uma vez que o número de servidores lotados na unidade não acompanha o aumento da demanda correcional. Essa limitação compromete a celeridade na tramitação dos processos, a qualidade no atendimento às demandas e a execução de ações preventivas, dificultando a atuação estratégica da Corregedoria. A sobrecarga de trabalho impacta diretamente a capacidade de resposta, tornando essencial a adoção de medidas estruturais para redistribuição das atribuições.

- Risco de prescrição processual: A necessidade de monitoramento rigoroso dos prazos foi um desafio constante, exigindo a implementação de mecanismos mais eficazes de controle.

- Falta de padronização e sistematização de procedimentos: A ausência de fluxos normativos mais estruturados impacta a uniformidade das apurações e a segurança dos processos.

- Necessidade de aprimoramento na gestão de riscos: Apesar dos avanços registrados, a abordagem da gestão de riscos ainda se mostrou fragmentada, dificultando a implementação de ações preventivas mais eficazes. O aprimoramento dessa área é essencial para fortalecer a antecipação de problemas, mitigar vulnerabilidades e garantir maior segurança e eficiência nos processos correccionais.

Propostas de ações para superá-las, com indicação dos responsáveis pela implementação destas e respectivos prazos.

Como propostas de ações para superar os gargalos encontrados estão:

- Aprimorar a gestão dos processos acusatórios;
- Manutenção da oferta de treinamentos para os membros das comissões de PADs e IPS em curso;
- Reuniões entre a equipe da Corregedoria para planejamento, direcionamento e organização das atividades Correccionais;
- Revisão e atualização do Regimento do IFRS, para dispor acerca das competências da Corregedoria;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenadoria de Correição e Gestão de Processos Disciplinares

- Visitas institucionais aos campi, destinadas à apresentação e esclarecimento sobre a Cartilha de Prevenção e Combate aos Assédios e à Discriminação, promovendo maior conscientização e alinhamento institucional;
- Realização de capacitação para gestores, com o objetivo de aprimorar conhecimentos e fortalecer a atuação na prevenção de riscos correccionais;
- Implementação da Gestão de Riscos na esfera administrativa disciplinar;

O planejamento está alinhado às diretrizes da CGU e ao Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM), estabelecido pelo SisCor. A intenção é avançar para níveis mais elevados de maturidade correcional, promovendo aprimoramentos nos processos internos e consolidando boas práticas institucionais. Todos os atores e setores envolvidos com as atividades da Corregedoria, além da alta gestão, devem estar imbuídos do mesmo propósito e devem atuar para a superação das dificuldades encontradas.

6. CONCLUSÃO

Ao longo de 2024, a Corregedoria do IFRS consolidou avanços significativos na modernização de seus processos, na ampliação das ações preventivas e no fortalecimento da governança correcional.

O ano foi marcado por um aumento expressivo no volume de denúncias e representações recebidas, exigindo aprimoramento contínuo na tramitação dos processos, na gestão de riscos e na adoção de medidas que garantam maior celeridade e segurança jurídica às apurações.

A atuação da unidade refletiu o compromisso institucional com a integridade e a transparência, demonstrado pela eficiência dos fluxos internos, pelo fortalecimento da interlocução com órgãos de controle e pelo avanço no cumprimento das normas da CGU.

No entanto, os desafios persistem, especialmente no que se refere à crescente demanda correcional e à limitação de recursos humanos, fatores que impactam diretamente a tramitação dos processos e a capacidade de resposta da unidade.

Diante desse cenário, torna-se essencial a adoção de medidas que fortaleçam a estrutura da Corregedoria, assegurando a continuidade das atividades e a mitigação de riscos institucionais. A busca por maior eficiência e efetividade na condução dos procedimentos correccionais permanecerá como prioridade, garantindo que a atuação da unidade siga contribuindo para a integridade e a governança da instituição.

Bento Gonçalves-RS, 29 de janeiro de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenadoria de Correição e Gestão de Processos Disciplinares

Clauderson Piazzetta

Coordenador da Coordenadoria de Correição e Gestão de Processos Disciplinares do
IFRS

Portaria nº 942/2024.